



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

PORTARIA Nº 18/2021 – PRESI-CREA/MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL – 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO o regime jurídico de direito público dos Conselhos Profissionais, posto as atividades públicas realizadas, bem assim sua condição autárquica;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66);

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

CONSIDERANDO que a contratação de serviços ou aquisição de produtos pelos entes da Administração Pública Direta e Indireta é realizada por meio de Licitação, pela égide da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Presidente, Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e equipe de apoio.

Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Oficial do Conselho Regional de Engenharia e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, a servidora **Nathália Santos Pereira**, inscrita no CPF nº 014 [REDACTED]-74.

Art. 3º. Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro os servidores, **Lídio Nojosa Lima Filho, Viviane Cardoso Abrantes e Saulo Pacheco Lima Júnior.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 12 de janeiro de 2021.

Eng. Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**

Presidente do CREA-MA

RN N° 111.405.259-0